



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 155.

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito especial de Cr\$520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), destinado aos seguintes pagamentos:

À firma Papelaria Brasília Ltd. (exercício de 1951)
restante da aquisição de um "mimógrafo" Cr\$500,00
1 carimbo..... Cr\$ 20,00
Total..... Cr\$520,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS ~~SESSÕES~~, em 28 de Novembro de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-